
	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP EXJ 02</b>	<b>Versão:</b> 01
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 1/12
	<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			

<b>Unidade de Aplicação:</b> Promotorias de Justiça do MP-PR.	<b>Responsável(is) envolvido(s):</b> Secretarias, assessorias, centrais de inquérito e promotores de justiça.
<b>Objetivo do Processo:</b> Tramitação de inquéritos policiais físicos.	


## 1. PROCEDIMENTO

### A. Trâmite em Promotorias de Justiça sem Unidade Centralizadora de Inquéritos

	<b>Atividade</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Informações Complementares</b>
1	Receber os inquéritos das Delegacias de Polícia ou do Cartório Judicial.	Apoio PJ	A primeira entrada de um Inquérito Policial na Promotoria de Justiça sempre se dará pelo Cartório Judicial (TJ). As demais se darão conforme o destino do inquérito (TJ ou Delegacia de Polícia) e também conforme a adesão da Comarca ao Provimento Conjunto MP-TJ 119/2007 (ver itens 2.6.1 e 2.6.2 da IN CGJ/TJPR nº 05/2014).
2	Conferir a carga de inquéritos com as listas de encaminhamento.	Apoio PJ	Listas para conferência: - Delegacia de Polícia: Lista de Remessa de Inquéritos Policiais; - Cartório Judicial: Remessa de Feitos.
2.1	Se forem identificadas inconsistências, solucionar o problema antes de concluir o recebimento da carga.	Apoio PJ	Providências que podem ser tomadas: - solicitar a alteração das listas para assinatura após correção; - anotar as ausências dos autos que constam nas listas e não foram enviados antes de assinar o documento; - devolução dos autos que foram encaminhados e não figuram nas listas; ou, - acrescentar manualmente às listas números de autos.
3	Assinar as listas de encaminhamento.	Apoio PJ	-x-x-x-
4	Realizar separações necessárias, conforme prioridades específicas da Promotoria.	Apoio PJ	Separá-los facilita a organização e a priorização de tratamento conforme mandamentos legais. <b>Sugestões para separação:</b> inquéritos referentes a casos de infrações penais praticadas contra (ou em conjunto com) crianças e adolescentes (prioridade absoluta), inquéritos de réu preso (tramitação prioritária), inquéritos referentes a crimes praticados contra idosos (tramitação prioritária), inquéritos versando sobre crimes contra a vida e contra a administração pública (tramitação prioritária), inquéritos novos para cadastramento, inquéritos antigos, inquéritos já relatados na Promotoria, inquéritos solicitando dilação de prazo. <b>Nota 01:</b> Alguns meios podem facilitar a separação: uso de etiquetas coloridas, separação em armários

	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP EXJ 02</b>	<b>Versão:</b> 01
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 2/12
	<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			


			diferentes, etc.
5	Registrar entrada dos inquéritos policiais no sistema PROMP.	Apoio PJ	Inquéritos novos (primeira entrada): incluir inquérito no PROMP e completar dados solicitados. Inquéritos antigos: conferir os dados do inquérito e completar os dados faltantes. <b>Nota 02:</b> O acompanhamento da movimentação de todos os Inquéritos Policiais será precedido de registro inaugural no PRO-MP, devendo, a cada movimentação, ser anexadas ao sistema cópias das manifestações correspondentes, atividade obrigatória, nos termos dos incisos VI e VII, do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 085, de 27 de dezembro de 1999 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (art. 5ª, Ato Conjunto 01/2012 PGJ-CGMP).
6	Entregar os inquéritos ao Promotor de Justiça.	Apoio PJ	Entrega física dos autos.
7	Analisar os inquéritos policiais.	Promotor de Justiça	Verificar cada inquérito para tomada de providências conforme o caso concreto. <b>Nota 03:</b> O prazo para oferecimento da Denúncia é de 05 dias do recebimento do IP pelo MP, estando o Réu Preso, e de 15 dias, estando ele solto ou afiançado (CPP Art. 46). Ressalta-se que os prazos podem sofrer alterações em Leis Especiais, conforme a natureza do fato delituoso.
8	Redigir as peças jurídicas.	Promotor de Justiça	As principais peças elaboradas no inquérito são: Denúncia, Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Promoção de Arquivamento, Pedidos de Prisão, Requisições de Diligências, Declinações (de atribuição ou de Competência) e Concessões de Prazos. <b>Nota 04:</b> As Declinações de Competência são destinadas ao juízo, pedindo sua alteração. As Declinações de Atribuição não se destinam a alteração do juízo, apenas mudança de atribuição entre Promotores conforme a distribuição de serviços dentro da mesma Comarca.
9	Devolver os inquéritos policiais ao Apoio da Promotoria.	Promotor de Justiça	Entrega Física dos autos.
10	Verificar qual a promoção solicitada em cada auto.	Apoio PJ	Conforme a peça jurídica redigida pelo Promotor de Justiça.
11	Realizar o encaminhamento conforme a natureza da manifestação.	Apoio PJ	As possíveis providências, conforme a determinação, dentre outras, são: - encaminhar ao Cartório Judicial para os casos de Denúncia, Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Promoção de Arquivamento, Pedidos de Prisão, Requisições de Diligências (direcionadas ao juízo) e Declinações de Competência; - encaminhar à Delegacia de Polícia para os casos de Requisições de Diligências e

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP EXJ 02</b>	01
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	06/04/16	06/04/17	3/12	
<b>Título:</b>				
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>				


			<p>Concessões de Prazos;</p> <p>- encaminhar à Promotoria de Justiça com atribuições (no caso de declinação de atribuições).</p> <p><b>Nota 05:</b> Nas Requisições de Diligências e Concessões de Prazo, verificar a adesão da Comarca quanto ao Provimento Conjunto MP-TJ 119/2007.</p>
11.1	Se o PJ requisitar diligências a serem executadas pelo pessoal do Apoio da PJ, cumprir a diligência e entregar o auto novamente para análise do Promotor de Justiça quando do retorno da diligência. (atividade 6).	Apoio PJ	<p><b>Nota 06:</b> Podem ser consideradas diligências a serem cumpridas: expedição de ofícios e juntada de resposta, notificações, intimações, oitivas, audiências, busca de informações em sistemas (INFOSEG, ORÁCULO, etc.) e posterior certidão, etc.</p>
12	Registrar lançamentos necessários no sistema PROMP.	Apoio PJ	Conforme manifestação exarada.
13	Separar os inquéritos, conforme o destino.	Apoio PJ	<b>Sugestão de separação:</b> Cartório Judicial, Delegacias de Polícia e outras Promotorias de Justiça.
14	Gerar a guia de remessa no PROMP.	Apoio PJ	Gerar uma guia para cada carga do respectivo destino.
15	Encaminhar para os respectivos destinos.	Apoio PJ	<p>Entrega física, conforme os meios disponíveis em cada estrutura: entrega em mãos, por veículo oficial, por malote, aguardar busca pelo destinatário, etc.</p> <p><b>Nota 07:</b> Nos casos em que se aguarda a busca pelo destinatário, atentar para os prazos do inquérito evitando prescrição dos mesmos durante posse dos autos pelo MP.</p> <p><b>Nota 08:</b> Monitorar prazos de retorno de Inquéritos Policiais enviados às Delegacias de Polícia por meio da opção "Prazos e Pendências" do sistema PRO-MP.</p>
16	Arquivar a guia de remessa assinada pelo destino.	Apoio PJ	x-x-x

#### B. Trâmite em Promotorias de Justiça com Unidade Centralizadora de Inquéritos


Atividade		Responsáveis	Informações Complementares
1	Receber os inquéritos das Delegacias de Polícia ou do Cartório Judicial.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	<p>A primeira entrada de um Inquérito Policial na Promotoria de Justiça sempre se dará pelo Cartório Judicial (TJ).</p> <p>As demais se darão conforme o destino do inquérito (TJ ou Delegacia de Polícia) e também conforme a adesão da Comarca ao Provimento Conjunto MP-TJ 119/2007 (ver itens 2.6.1 e 2.6.2 da IN CGJ/TJPR nº 05/2014).</p>
2	Conferir a carga de inquéritos com as listas de encaminhamento.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	<p>Listas para conferência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Delegacia de Polícia: Lista de Remessa de Inquéritos Policiais;</li> <li>- Cartório Judicial: Remessa de Feitos.</li> </ul>

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP EXJ 02</b>	01
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
	13/10/15	06/04/16	06/04/17	4/12
<b>Título:</b>				
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>				

2.1	Se forem identificadas inconsistências, solucionar o problema antes de concluir o recebimento da carga.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	<p>Providências que podem ser tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- solicitar a alteração das listas para assinatura após correção;</li> <li>- anotar as ausências dos autos que constam nas listas e não foram enviados antes de assinar o documento;</li> <li>- devolução dos autos que foram encaminhados e não figuram nas listas; ou,</li> <li>- acrescentar manualmente às listas números de autos.</li> </ul>
3	Assinar as listas de encaminhamento.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	-x-x-x-
4	Realizar separações de inquéritos conforme a distribuição de serviços da Comarca e prioridades de tratamento.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	<p>A Unidade Centralizadora de Inquéritos deve separar os inquéritos conforme a distribuição de serviços entre as Promotorias da Comarca e atentar para prioridades de tratamento conforme mandamentos legais.</p> <p><b>Sugestões para separação:</b> inquéritos de réu preso (tramitação prioritária), inquéritos referentes a crimes praticados contra idosos, crianças e adolescentes (tramitação prioritária), inquéritos versando sobre crimes contra a vida e contra a administração pública (tramitação prioritária), inquéritos novos para cadastramento, inquéritos antigos.</p> <p><b>Nota 01:</b> Alguns meios podem facilitar a separação: uso de etiquetas coloridas, separação em armários diferentes, etc.</p>
5	Registrar entrada dos inquéritos policiais no sistema PROMP.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	<p>Inquéritos novos (primeira entrada): incluir inquérito no PROMP e completar dados solicitados.</p> <p>Inquéritos antigos: conferir os dados do inquérito e completar os dados faltantes.</p> <p><b>Nota 02:</b> O acompanhamento da movimentação de todos os Inquéritos Policiais será precedido de registro inaugural no PRO-MP, devendo, a cada movimentação, ser anexadas ao sistema cópias das manifestações correspondentes, atividade obrigatória, nos termos dos incisos VI e VII, do artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 085, de 27 de dezembro de 1999 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (art. 5º, Ato Conjunto 01/2012 PGJ-CGMP).</p>
6	Realizar carga às Promotorias de Justiça no sistema PROMP.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	-x-x-x-
7	Entregar os inquéritos às Promotorias de Justiça.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	Entrega física dos autos.
8	Receber no sistema PROMP os autos recebidos fisicamente.	Apoio PJ	Caso sejam identificadas divergências entre o recebimento eletrônico e a carga física, fazer as devidas correções no sistema PRO-MP.

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP EXJ 02</b>	01
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	06/04/16	06/04/17	5/12	
<b>Título:</b>				
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>				

9	Realizar separações necessárias, conforme prioridades específicas da Promotoria.	Apoio PJ	<p>Separá-los facilita a organização e a priorização de tratamento conforme mandamentos legais.</p> <p><b>Sugestões para separação:</b> inquéritos referentes a casos de infrações penais praticadas contra (ou em conjunto com) crianças e adolescentes (prioridade absoluta), inquéritos de réu preso (tramitação prioritária), inquéritos referentes a crimes praticados contra idosos (tramitação prioritária), inquéritos versando sobre crimes contra a vida e contra a administração pública (tramitação prioritária), inquéritos novos para cadastramento, inquéritos antigos, inquéritos já relatados na Promotoria, inquéritos solicitando dilação de prazo.</p> <p><b>Nota 03:</b> Alguns meios podem facilitar a separação: uso de etiquetas coloridas, separação em armários diferentes, etc.</p>
10	Entregar os inquéritos ao Promotor de Justiça.	Apoio PJ	Entrega física dos autos.
11	Analisar os inquéritos policiais.	Promotor de Justiça	<p>Verificar cada inquérito para tomada de providências conforme o caso concreto.</p> <p><b>Nota 04:</b> O prazo para oferecimento da Denúncia é de 05 dias do recebimento do IP pelo MP, estando o Réu Preso, e de 15 dias, estando ele solto ou afiançado (CPP Art. 46). Ressalta-se que os prazos podem sofrer alterações em Leis Especiais, conforme a natureza do fato delituoso.</p>
12	Redigir as peças jurídicas.	Promotor de Justiça	<p>As principais peças elaboradas no inquérito são: Denúncia, Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Promoção de Arquivamento, Pedidos de Prisão, Requisições de Diligências, Declinações (de atribuição ou de Competência) e Concessões de Prazos.</p> <p><b>Nota 05:</b> As Declinações de Competência são destinadas ao juízo, pedindo sua alteração. As Declinações de Atribuição não se destinam a alteração do juízo, apenas mudança de atribuição entre Promotores conforme a distribuição de serviços dentro da mesma Comarca.</p>
13	Devolver os inquéritos policiais ao Apoio da Promotoria.	Promotor de Justiça	Entrega física dos autos.
14	Verificar qual a promoção solicitada em cada auto.	Apoio PJ	Conforme a peça jurídica redigida pelo Promotor de Justiça.
14.1	Se o PJ requisitar diligências a serem executadas pelo pessoal do Apoio da PJ, cumprir a diligência e entregar o auto novamente para análise do Promotor de Justiça quando do retorno da diligência (atividade 10).	Apoio PJ	<b>Nota 06:</b> Podem ser consideradas diligências a serem cumpridas: expedição de ofícios e juntada de resposta, notificações, intimações, oitivas, audiências, busca de informações em sistemas (INFOSEG, ORÁCULO, etc.) e posterior certidão, etc.
15	Registrar lançamentos necessários no sistema PROMP.	Apoio PJ	Conforme manifestação exarada.

	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP EXJ 02</b>	<b>Versão:</b> 01
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 6/12
	<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			


16	Realizar baixa à Unidade Centralizadora de Inquéritos no Sistema PROMP.	Apoio PJ	-x-x-x-
17	Entregar os inquéritos à Unidade Centralizadora de Inquéritos no Sistema PROMP.	Apoio PJ	Entrega física dos autos.
18	Receber no sistema PROMP os autos recebidos fisicamente.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	Caso sejam identificadas divergências entre o recebimento eletrônico e a carga física, fazer as devidas correções no sistema PRO-MP.
19	Separar os inquéritos, conforme o destino.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	O destino do inquérito policial depende da promoção solicitada em cada auto: - encaminhar ao Cartório Judicial para os casos de Denúncia, Transação Penal, Promoção de Arquivamento e Declinações de Competência; - encaminhar à Delegacia de Polícia para os casos de Requisições de Diligências e Concessões de Prazos; - encaminhar à Promotoria de Justiça com atribuições (no caso de declinação de atribuições). <b>Nota 07:</b> Nas Requisições de Diligências e Concessões de Prazo, verificar a adesão da Comarca quanto ao Provimento Conjunto MP-TJ 119/2007.
20	Gerar a guia de remessa no PROMP.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	Gerar uma guia para a carga de cada destino.
21	Encaminhar para os respectivos destinos.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	Entrega física, conforme os meios disponíveis em cada estrutura: entrega em mãos, por veículo oficial, por malote, aguardar busca pelo destinatário, etc. <b>Nota 08:</b> Nos casos em que se aguarda a busca pelo destinatário, atentar para os prazos do inquérito evitando prescrição dos mesmos durante posse dos autos pelo MP. <b>Nota 09:</b> Monitorar prazos de retorno de Inquéritos Policiais enviados às Delegacias de Polícia por meio da opção "Prazos e Pendências" do sistema PRO-MP.
22	Arquivar a guia de remessa assinada pelo destino.	Unidade Centralizadora de Inquéritos	-x-x-x-

## 2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

**2.1 Apoio PJ:** conjunto de pessoas que apoiam a atividade de determinada Promotoria de Justiça, incluindo assessores, servidores administrativos e estagiários.

**2.2 Denúncia:** Peça jurídica acusatória que inicia a ação penal pública, de iniciativa privativa do Ministério Público.

**2.3 Diligências:** São todas ações determinadas formalmente pelo Promotor de Justiça à sua equipe de apoio, a outros órgãos do MP ou a entidades externas (como Delegacias, Varas de Justiça, Municípios, Conselhos, etc.) cujo objetivo seja dar andamento a determinado procedimento extrajudicial ou judicial, agregando mais evidências ou informações sobre determinada situação. As diligências podem ser: notificações, audiências, inspeções, perícias, consultas, requisição de documentos, juntadas aos autos, solicitação de informações, agendamento de reuniões ou quaisquer outras ações que o Promotor de Justiça julgar necessárias para a devida instrução das atividades

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP EXJ 02</b>	01
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	06/04/16	06/04/17	7/12	
<b>Título:</b>				
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>				

finalísticas extrajudiciais ou mesmo de ações judiciais. Em geral, as diligências possuem um prazo para sua conclusão determinado pelo próprio Promotor de Justiça e todas devem ser documentadas.

**2.4 Inquérito Policial (IP):** é um procedimento investigatório prévio constituído por uma série de diligências, cuja finalidade é apurar materialidade e autoria de uma infração penal, para eventual propositura da ação penal. Ele é instaurado e presidido pela autoridade policial (Delegado de Polícia), tramitando para o Ministério Público para análise e elaboração da Denúncia, quando existirem elementos suficientes para tal. Observa-se que o presente procedimento orienta apenas quanto ao trâmite de inquéritos policiais físicos. O trâmite do Inquérito Policial digital é realizado automaticamente entre os sistemas PROJUDI e PRO-MP.

**2.5 MP:** Ministério Público.

**2.6 Promotoria de Justiça (PJ):** São órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções institucionais do MP.

**2.7 TJ:** Tribunal de Justiça.

**2.8 Unidades Centralizadoras de Inquéritos:** Centrais/Secretarias de Inquérito ou servidores que atuam como centralizadores no recebimento, distribuição e saída de inquéritos policiais para mais de uma Promotoria de Justiça.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS


Documento	Responsável	Tipo de arquivo	Local de arquivo	Ordenação	Diretrizes para DGD		
					Código	Prazo Arquivo Corrente	Destino Após o Prazo
Registro eletrônico do IP	Apoio PJ	Eletrônico	Sistema PRO-MP	De acordo com filtros de pesquisa			
Guia de Remessa de IP (interna)	Apoio PJ	Eletrônico	Sistema PRO-MP	De acordo com filtros de pesquisa			
Guia de Remessa de IP (externa)	Apoio PJ	Físico	Arquivo Guias de Remessa	Data / Destino			

### 4. CONTROLES DE PROCESSO

Tipo	Descrição	Fonte	Responsável	Periodicidade
Indicador de Eficiência	Tempo médio de IPs em carga na Promotoria (em dias)	PROMP	Promotor de Justiça	Mensal

### 5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Referência	Título/ Descrição	Dispositivo(s)
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Art. 129, VIII.
Lei Complementar 8625/1993	Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.	Art. 10, IX, d) e e); Art. 26, IV.
Lei Complementar 85/1999	Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná.	Art. 58, IV.
DL 3689/1941	Código de Processo Penal.	Art. 5º, II; Art. 13, II; Art. 16; Art. 28; Art. 10 § 3º; Art. 46.

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP EXJ 02</b>	01
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	06/04/16	06/04/17	8/12	
<b>Título:</b>				
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>				

Ato Conjunto nº 01/2012 - PGJ/CGMP	Inclui, no Programa de Registro, Acompanhamento e Organização das Atividades Finalísticas Extrajudiciais do Ministério Público do Estado Paraná, denominado PRO-MP, o registro e o acompanhamento de inquéritos policiais e dá outras providências.	Íntegra.
Provimento Conjunto MP-TJ 119/2007.	Realiza alterações no Código de Normas do TJ/PR em relação à Tramitação de Inquéritos Policiais.	Íntegra.
Instrução Normativa CGJ/TJPR 05/2014	Institui normas para a implantação e funcionamento do PROJUDI na competência criminal e dá outras providências.	Íntegra.

## 6. ANEXOS E/OU MODELOS

Número	Descrição	Disponível em:
01	Fluxograma de Processo – Sem Unidade Centralizadora de Inquéritos	Site MP-PR/ SUBPLAN / Gestão de Processos / Procedimentos Institucionais/Fluxogramas e também ao final deste documento
02	Fluxograma de Processo – Com Unidade Centralizadora de Inquéritos	Site MP-PR/ SUBPLAN / Gestão de Processos / Procedimentos Institucionais/ Fluxogramas e também ao final deste documento

## 7. HISTÓRICO DAS 3 ÚLTIMAS REVISÕES

Versão	Histórico da Revisão
00	Emissão inicial deste documento
01	Alteração da redação do Objetivo do Processo e da definição do item 2.4 (Siglas e Definições – Inquérito Policial (IP)), para especificar que trata-se de autos físicos de inquérito policial.

## 8. VALIDAÇÃO

Colaboração	Elaboração	Revisão DDO
Assessores, Auxiliares Administrativos, Auxiliares Técnicos, Oficiais de Promotoria e Promotores de Justiça.	<b>Equipe DDO</b> (Karin Kasburg, Alcides Santos Neto, Carlos Raul Eisfeld, Ainoan Arlindo, Bianca Schwerdt Zilli).	<b>Sandra Mancino</b> Diretora

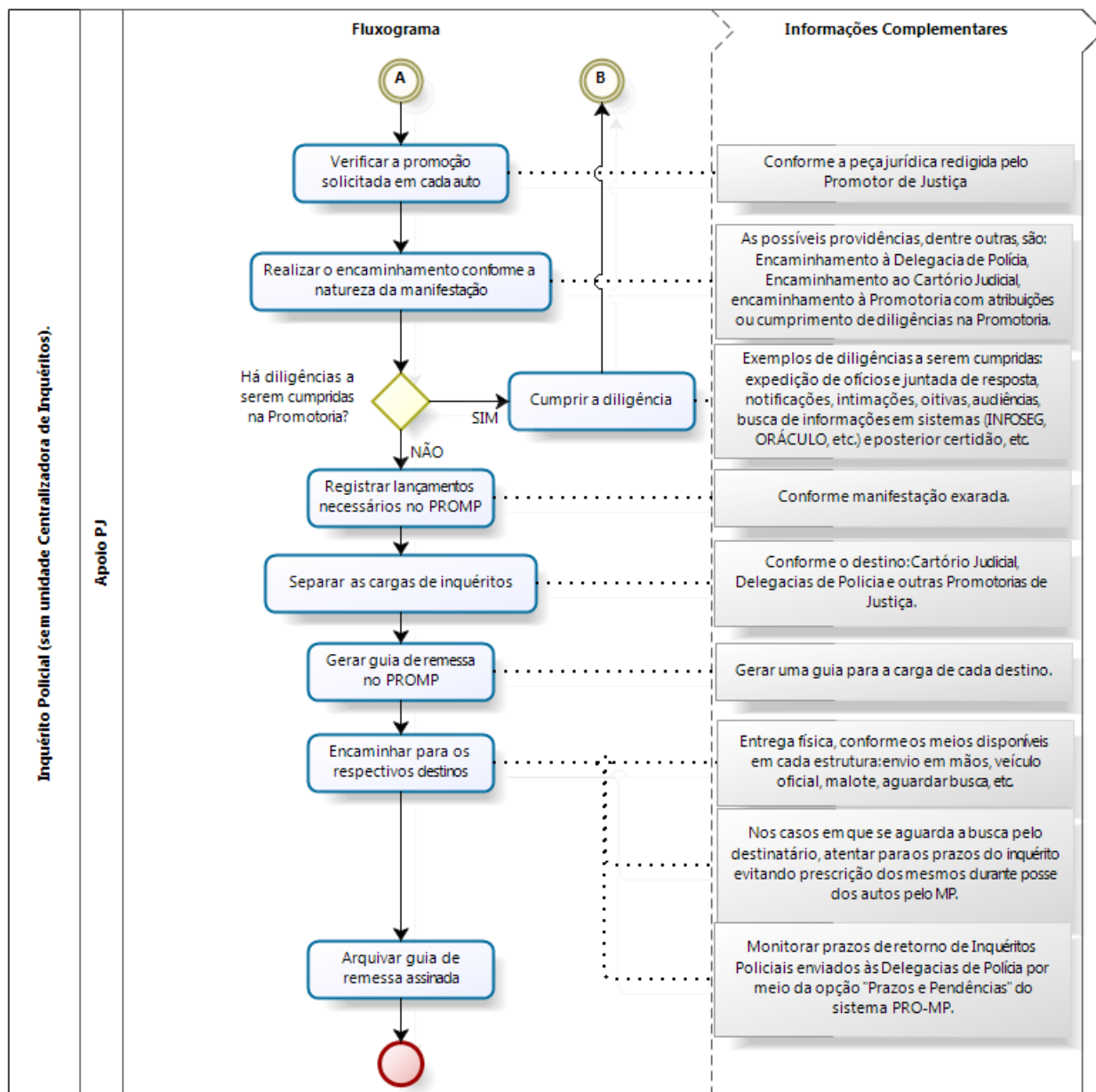
Aprovação Corregedoria	Aprovação SUBPLAN
<b>Assinatura:</b>	<b>Assinatura:</b>





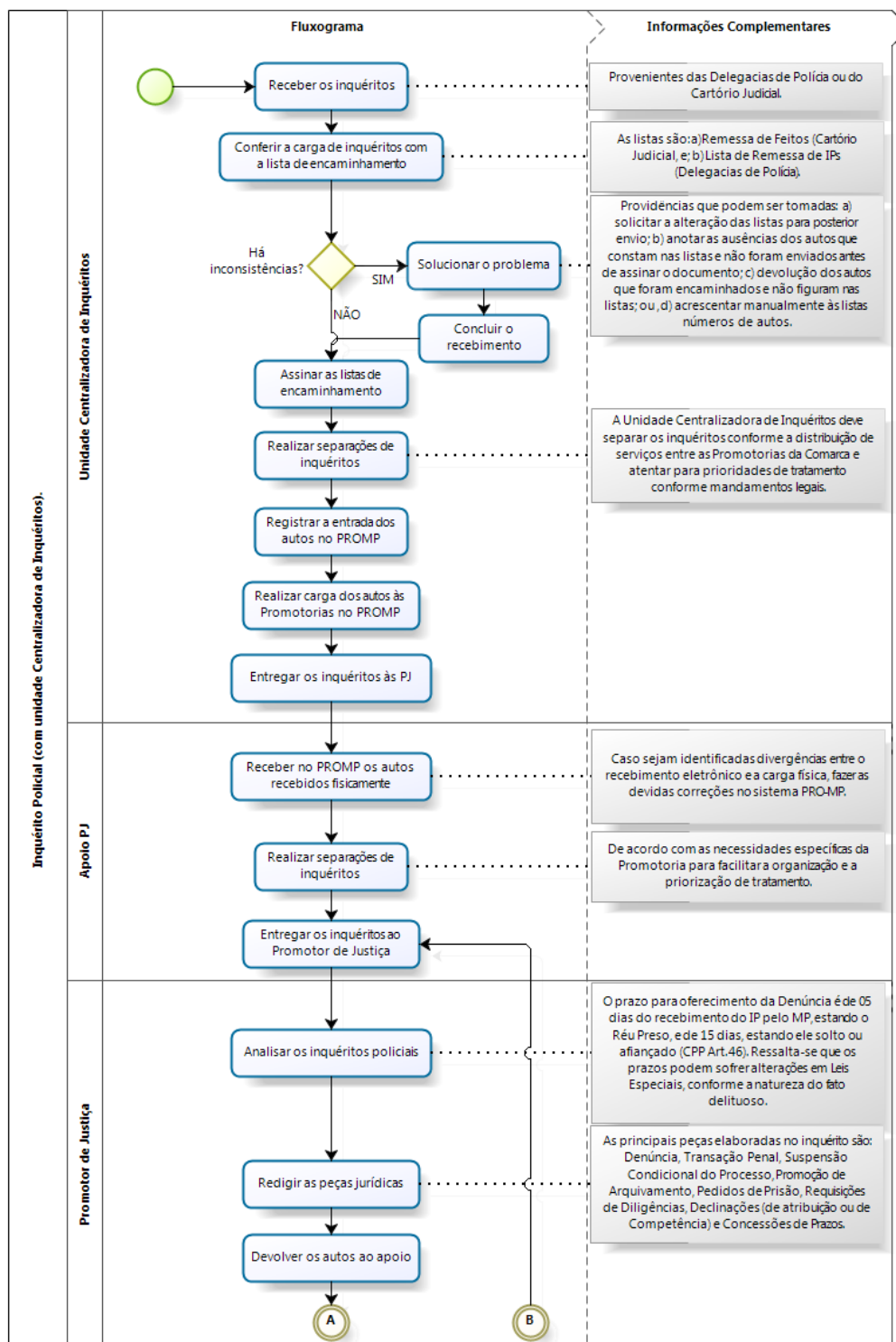


<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> PIF – MP EXJ 02	<b>Versão:</b> 01
<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 10/12
<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			



	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> PIF – MP EXJ 02	<b>Versão:</b> 01
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 11/12
	<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			

### Anexo 02 – Fluxograma de Processo – Com Unidade Centralizadora de Inquéritos





<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> PIF – MP EXJ 02	<b>Versão:</b> 01
<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 06/04/16	<b>Validade:</b> 06/04/17	<b>Página:</b> 12/12
<b>Título:</b> <b>INQUÉRITO POLICIAL</b>			

